

SALC/12º B SUP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

REQ: 264/2ªCIA SUP, 06JUL22 – 22NE226



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

Disp: 48/2022

22NC 226

Requisição Nr - 264 – 2ª CIA SUP/12º B SUP
EB: 64156.004024/2022-61

Manaus, AM, 06 de julho de 2022.

Do Comandante da 2ª Companhia de Suprimento.

Ao Sr. Fiscal Administrativo

Assunto: Serviço de instalação de refletor.

Ref: Portaria Ministerial nº 305, de 24 Maio 95 (IG 12-02)

Anexo: anexo da requisição de empenho.

1. Nos termos contidos no Art. 13, parágrafo único das IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a instalação de refletor, destinados a atender às necessidades do 12º Batalhão de Suprimento.

2. Dados sobre o procedimento administrativo:

Modalidade licitação (4)		Nº e Ano
(1)	Pregão próprio, com fundamentação no art. 1º da Lei nº 10.520/2002.	
(2)	Pregão PARTICIPANTE, com fundamentação no art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.	
(3)	Pregão NÃO PARTICIPANTE “CARONA”, com fundamento no art. 22 do Dec. nº 7.892/13.	
(4)	Dispensa de Licitação / Cotação Eletrônica, com fundamentação no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, § 2º do art. 4º do Decreto nº 5.450/2005 e Portaria-MPOG nº 306/2001.	48/2022

3. Caracterização do credor e do órgão/entidade:

Credor:	
CNPJ:	
Unidade Gestora nº:	160018
Órgão ou Entidade:	12ºB SUP

4. Recurso para realizar a despesa:

Nota de Crédito (NC)	Órgão Descentralizador	PI	Data
22NC400021	COEX	E6MUPLJDEPA	07JAN22

5. Elemento de despesa específico, representativo de gasto efetivo e o tipo de Empenho da despesa:

Elementos de Despesa: (6)		Tipo de Empenho: (9)	
(5)	30 - Material de Consumo	(9)	Ordinário – despesa com valor exato, pagamento de uma única vez
(6)	39 - Serviço – Pessoa Jurídica	(10)	Estimativo – despesa com valor estimado, pagamento em parcelas
(7)	52 - Material Permanente	(11)	Global – prestação continuada de serviços

6. Justificativa da necessidade da requisição:

O serviço comum de Engenharia com a instalação de refletor na 2ª Companhia de Suprimento do 12º Batalhão de Suprimento.



RODRIGO LIMA PACHECO- Cap
Comandante da 2ª Companhia de Suprimento

Procedimento do Fiscal Administrativo

Nos termos do art. 30 do Regulamento de Administração do Exército (RAE), confiro e submeto a presente Requisição à consideração superior.



JOSE ROBSON DINIZ- Cap
Adjunto do Fiscal Administrativo do 12º Batalhão de Suprimento

Despacho do Ordenador de Despesas

1. Nos termos dos art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93, art. 28 do RAE e art. 12 da IG 12-02, autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a realização da Nota de Empenho (NE), de acordo com a especificação do anexo desta Requisição.
2. A Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Aprovo o emprego do recurso e o elemento da despesa já indicados.



EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA NR 48/2022

Em conformidade com o disposto no Artigo nº 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data o Processo Administrativo referente a Licitação acima indicada, cujo objeto é serviço de instalação de refletor.

Manaus-AM, 06 de julho de 2022.

Assinatura manuscrita em azul da Silvia Pinheiro da Silva.

SILVIA PINHEIRO DA SILVA – 2º TEN
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 12º B Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

TERMO DE REFERÊNCIA

COTAÇÃO/DISPENSA ELETRÔNICA

(Processo Administrativo n.º 64156.004024/2022-61)

DO OBJETO

1. Aquisição de Obras e Serviços Comuns de Engenharia com a instalação de infraestrutura de elétrica fotovoltaica na 2ª Companhia de Suprimento do 12º Batalhão de Suprimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VAL UNIT	VAL TOTAL
3		Serviço de instalação de REFLETOR : LED Quantidade: LED SMD 196pcs, Potência 100W ULTRA LED. Refletor Led solar com painel solar e controle remoto alcance de até 10 metros. (Descrição de material completa, conforme APENDICE I):	Sv	37	R\$ 1.050,00	R\$ 38.850,00

1.1. O objeto tem a natureza de serviços comuns para atender a necessidade do 12º Batalhão de Suprimento.

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de empresa para a licitação em tela tem por finalidade atender à demanda do Comando do 12º Batalhão de Suprimento para conseguir a maximização da segurança orgânica dos paióis da 2ª Cia de Sup.

2.2 O 12º B Sup localiza-se na Rua Mal. Bittencourt, nr 55 – Bairro Santo Antônio, Manaus – AM, sendo instalados neste local 03(três) depósitos das diversas classes, a 1ª Companhia de Suprimento, a Companhia de Comando e Serviços e demais instalações administrativas. A 2ª Companhia de Suprimento, integrante vinculada Administrativamente e

sob responsabilidade do Comando, fica destacada do 12º B Sup, com endereço sito à AM-010, KM 54, Rio Preto da Eva - AM, Cep 69117-000.

2.3 A necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviço de infraestrutura elétrica, demandada pelo 12º B Sup, cuja descrição de cada itens consta no documento formalizado na demanda, motiva-se pelas seguintes razões:

- a. Segurança Orgânica das instalações;
- b. Identificação e monitoramento em tempo real da situação das instalações.
- c. Controle de possíveis focos de incêndio na mata e o acionamento imediato de turma de combate à incêndio.
- d. Aumento da sensação de segurança.
- e. Elemento dissuasório
- f. Identificação de atores e personagens que possam atentar contra a segurança dos paíóis contendo toda a munição do Comando Militar da Amazônia
- g. A premissa básica para direcionar os trabalhos foi a obtenção de soluções práticas e econômicas para aliar as estruturas hoje existentes e aplicar novos equipamentos que tenham efetividade na missão de monitoramento dos locais.
- h. Os serviços comuns de engenharia a serem realizados, visam o monitoramento das edificações do 12º B Sup, especificamente da 2ª Cia Sup, com o intuito de garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho administrativo e operacional, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como na recuperação deste estado, e ainda manter o patrimônio da União.

2.4 Outro ponto que se enquadra nesta justificativa, para a contratação dos serviços é o fato deste Órgão não dispor em seu quadro funcional de pessoal específico para a execução dos serviços descritos na quantidade necessária.

2.5 O objeto da licitação, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e Características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo constituir-se, em função valor, em uma Cotação Eletrônica.

2.6 Por não haver certame licitatório vigente é necessária a execução de um novo processo.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 3.1 O prazo de entrega dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do empenho, na 2ª Companhia de Suprimento, integrante vinculada Administrativamente e sob responsabilidade do Comando, fica destacada do 12º B Sup, com endereço sito à AM-010, KM 54, Rio Preto da Eva - AM, Cep 69117-000.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 São obrigações da Contratante:



4.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.1.2 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

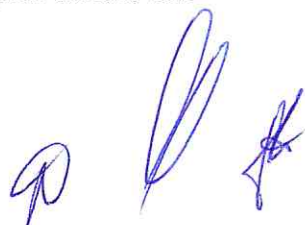
5.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. DO REAJUSTE

8.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

10.2. A empresa contratada deverá seguir, naquilo que couber, o que está previsto nas normas a seguir, para os itens específicos do Termo de Referência;

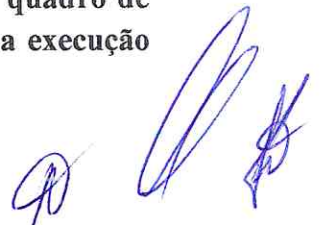
10.3. A contratação se trata de um serviço não continuado, tem caráter temporário, visando atender uma necessidade específica destes órgãos. Os serviços serão contratados para a execução de serviço de instalação de sistema de alimentação fotovoltaico em suas construções de acordo com a necessidade.

10.4. A execução do serviço deverá ser realizado com a adoção de todas as medidas, observadas as leis em vigor, deverão ser observados os requisitos de segurança com relação as redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres;

10.5. Antes do início dos serviços, a contratada procederá o detalhado exame e levantamento da edificação, estrutura, entre outras informações relevantes, as quais incidirão sobre a elaboração da proposta. Deverão ser considerados aspectos importantes, tais como a natureza do serviço, materiais e ferramentas necessárias, os métodos utilizados no reparo, fabricação, desmonte, as condições da edificação e das construções vizinhas.

10.6. O tipo e a qualidade dos materiais, que devam ser empregados constam no documento de formalização da demanda;

10.7 Comprovação de que a licitante possui (ou de que possuirá em seu quadro de pessoal Responsável Técnico, que deverá possuir pessoal e diretamente a execução



dos serviços contratados, compondo a respectiva equipe técnica) na área de Engenharia Civil ou Arquitetura.

10.7.1 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega do contrato, entendendo-se como tal, para fins deste termo, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual para a contratação.

10.7.2 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.8 A contratada deverá:

10.8.1 Obediência às normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do trabalho e Emprego;

10.8.2 Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução do serviço, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao contratante, decorrentes da negligência, imperícia, ou omissão;

10.8.3 Empregar Operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem contratados, em número compatível com a necessidade da contratante;

10.8.4 Empregar materiais nacionais, novos, de primeira qualidade (assim entendida a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto) e de acordo com as especificações da ABNT, sendo expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao previsto;

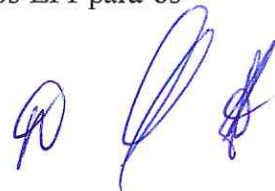
10.8.5 Cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho. Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre a execução dos serviços. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Comando do 12º B Sup ou a terceiros provenientes da execução do serviço;

10.8.6 Empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, sendo vedado subempreitar totalmente os serviços especializados, uma vez que comprovada a idoneidade técnica do subempreiteiro, a critério da Fiscalização junto ao Órgão Central do Sistema de Engenharia;

10.8.7 Manter limpo o local da realização dos serviços, com remoção de lixo e entulhos, providenciando sua retirada do local da contratante e sua correta destinação ambiental;

10.8.8 Apresentar, ao final dos serviços, toda a documentação prevista no Contrato da Execução dos Trabalhos;

10.9. Caberá a contratada o fornecimento, o uso e a guarda de todas as máquinas e equipamentos, necessárias à boa execução dos serviços, bem como todos os EPI para os



trabalhadores. Do fornecimento e uso de quaisquer máquinas ,equipamentos e EPI para os trabalhadores, pela contratada, não advirá qualquer ônus ao contratante.

10.10. Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação á segurança do trabalho contidas na norma reguladora NR-8, aprovada pela Portaria MTB no 3214/78 do Ministério do Trabalho. Caberá ao executante o fornecimento de todos os equipamentos de segurança (botas, capacetes, máscaras, cintos, óculos, etc.) necessários e exigidos pela legislação vigente, que serão de uso obrigatório ,de acordo com a norma NBR -18, e de acordo com cada atividade realizada nas diferentes etapas dos serviços;

10.11. O recolhimento de taxas e tributos sociais, procedimentos administrativos junto a órgãos públicos municipais, estaduais e federais são de inteira responsabilidade da empresa contratada para a execução do serviço, bem como seus custos;

10.12. Os trabalhadores da contratada deverão ter experiência na execução dos serviços contratados;

10.13. Referente aos critérios de prática de sustentabilidade deverão ser seguidas as orientações constantes no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 e suas atualizações posteriores, naquilo que couber;

10.13.1 Demais critérios de prática de sustentabilidade, constam no item obrigações da contratada.

10.14 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades

10.15 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

10.16 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação do resultado, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.17 As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Manaus-AM, 23 de junho de 2022.


MARÇAL BRÊDA VIEIRA – Cap
Fiscal Administrativo

APROVAÇÃO

DO TERMO DE REFERÊNCIA



Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Termo de Referência da Cotação/Dispensa Eletrônica, com base no inciso II do Art. 73 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Em face da necessidade de serviço de instalação elétrica para atender as necessidades do 12º Batalhão de Suprimento.

Manaus-AM, 23 de junho de 2022.



EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

APÊNDICE I AO TERMO DE REFERÊNCIA

COTAÇÃO/DISPENSA ELETRÔNICA

(Processo Administrativo n.º 64156.004014/2022-25)

**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM APLICADOS NOS SERVIÇOS POR
ITEM COTADO:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Iluminação Solar Independente	Sv	37
3.1	REFLETOR : LED Quantidade: LED SMD 196pcs, Potência 100W ULTRA LED. Refletor Led solar com painel solar e controle remoto alcance de até 10 metros.	PC	37
3.1	Haste de aterramento 5/8	PC	37
3.2	GTDU Conector reforçado 5/8	PC	37
3.3	Cabo Cobre 2,5mm	Metro	259

Manaus-AM, 23 de junho de 2022.


MARÇAL BRÊDA VIEIRA – Cap
Fiscal Administrativo



A **WK ENGENHARIA** Empresa especializada no segmento de engenharia elétrica, prestadora de serviços de consultoria, análises, inspeções, laudos e perícias técnica. Atuamos no segmento de implementação de soluções de eficiência energética, energia fotovoltaica, manutenção em subestação e geradores, visando a qualidade e baixo consumo de energia.

A WK Engenharia atua nas capitais Manaus/AM e Rio de Janeiro /RJ.

Visão:

Manter a empresa **WK ENGENHARIA** referência no mercado no segmento de prestação de serviços em eletricidade, reconhecido pelos seus clientes como uma ótima prestadora de serviço com profissionais qualificados e registrados perante os órgãos competentes **CREA**.

Missão:

Atuar de forma estratégica, eficiente e eficaz, fornecendo produtos e serviços de **excelência** para os seus clientes, focando na satisfação e resultados, contribuindo com o crescimento de empresas dos mais diversos segmentos **Valores:**

Serviços de Excelência:

Busca da melhoria contínua aumentando a eficiência e a eficácia percebidas pelos clientes;

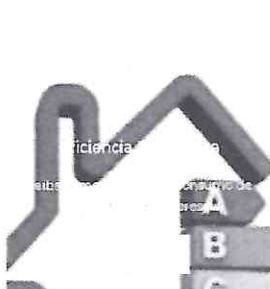
Satisfação dos Clientes:

Trabalhamos para que possamos trazer um aumento da vantagem competitiva para os nossos clientes;

Competência:

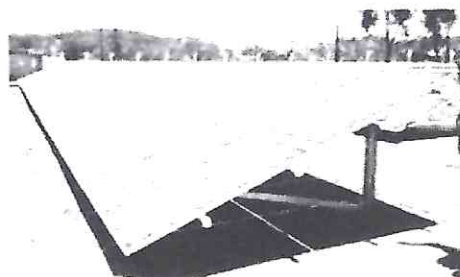
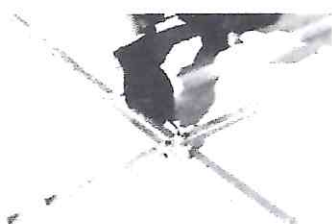
Alcançada por meio da efetividade, ética e transparência, que direcionam todas as nossas ações;
Solidez: firmar-se como um referencial de serenidade, integridade e honestidade no mercado de

energia.



Serviços:

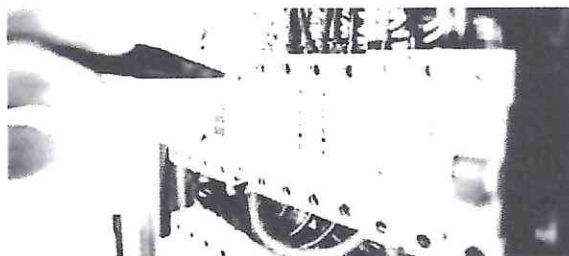
- Energia Solar- (Instalação, Manutenção, Homologação e Kits Fotovoltaicos)



- SPDA - Sistema de proteção contra descargas atmosféricas - (Instalação,

Manutenção, Laudos). NBR 5419/2015.

- Instalações elétricas - (Análise para baixo consumo de energia, Laudos de instalações elétricas, Projetos de cabeamento estruturado, Instalação de luminotécnica, Instalações de DPS, IDR, Cerca elétrica). NBR 5410.



- Subestação - (Projeto de Subestações Aéreas e Abridadas);
- Manutenções: Preditivas, Preventivas e Corretivas;
- Instalação e Manutenção de equipamentos de baixa/média e Alta Tensão;
- Inspeções Termográficas em Subestações;
- Parametrização de Relés de Proteção;
- Ensaios elétricos em Transformadores, Muflas, Disjuntores, Chaves Seccionadoras.

- **Prevenção e Combate a Incêndio** - Manutenção do sistema de iluminação de emergência
- Manutenção no sistema de acionadores manuais e áudio visuais
- Adequação de caixa d'água (mudança de pontos de hidráulica)
- Teste de funcionamento de hidrantes com correção de vazamentos.
- Teste geral de funcionamento do sistema de incêndio.
- Elaboração de relatório de conclusão de serviço



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E EMPRESA

Empresa: WK ENGENHARIA & PERÍCIA

End.: Av. Darcy Vargas, nº 1022, Sala 02, 1º Andar, Bairro: Chapada, CEP: 69050-055

CNPJ: 41.968.867/0001-12

Inscrição Municipal: 50349901

Situação Cadastral no Sicafe – Cadastrado Níveis I,II,III,IV e V.

Nome: Wilson Kerdy do Casal Filho

Título: Engenheiro Eletricista & Perito

CREA (Registro Nacional): 041578091-8

CREA-AM: 26540

Registro no CONPEJ: 015.00.0923.

Certificado no Corpo de Bombeiros: 5774

2. ANÁLISE INICIAL

Conforme a solicitação do Cap. Vieira do 12º Batalhão de Suprimentos (Batalhão Marquês de Pombal), segue o orçamento para realização de serviços de instalações de 2 sistemas fotovoltaicos e 37 luminárias solares.



Foto – 2ª CIA KM54

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Qtde	Prazo	Valor Unitário	Valor total
1	Instalação de Sistema fotovoltaico, Iluminação Externa e Aterramento na 2ª Cia Sup (Rio Preto da Eva/AM), 1. MODULO 530WP - MONO BIFACIAL, Números de células 144 (6x24). Eficiência: 20.55%, IP68, Obs.: Com registro no INMETRO - 9 unidades; 2. INVERSOR OFF GRID / 5000-MKS- 48VCC/220VCA, Potência: 5000W, Max. Tensão 500V, Faixa de Operação: 120 ~430, Tensão de partida: 120V, Corrente Máxima(A): 18A, Numero de String 1/1, Potência Aparente VA: 5000W, Potência Máxima de Pico (VA): 6000 VA, Tensão CA: 220V, Frequência: 60Hz, Corrente Máx. De Carga/Descarga: 50a, Pannel De Controle - 1 unidade; 3. Bateria Lítio - Lynx (Mks/Vm - Inicial), Tensão Nominal: 51,2vcc, Energia Nominal: 5,4kwh, Paralelismo: Até 6 Baterias De Lítio. - 6 unidades;	1	30 Dias	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
2	Instalação de Sistema fotovoltaico, Iluminação Solar Independente (SISTEMA FOTOVOLTAICO), Iluminação Externa e Aterramento na 2ª Cia Sup (Rio Preto da Eva/AM), Posto de Controle da CENTRAL DE MONITORAMENTO CFTV	1	15 Dias	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
3	Instalação de REFLETOR : LED Quantidade: LED SMD 196pcs, Potência 100W ULTRA LED. Refletor Led solar com painel solar e controle remoto alcance de até 10 metros.	37	20 Dias	R\$ 1.050,00	R\$ 38.850,00
				Total	R\$ 128.850,00

Obs.: Este orçamento não contempla os materiais

3 PAGAMENTO E PRAZO

- **Forma de pagamento:**

Parcela única: R\$ 128.850,00

Dados bancários para depósito:

C/C: 655 (Banco Votorantim)

Ag: 0655 C/c: 10870794-6

Pix: 41.968.867/0001-12

CNPJ: 41.968.867/0001-12

Wilson Kerdy do Casal Filho

- **Prazo de Execução:** 65 dias úteis após a data de início das atividades.
- **Validade do Orçamento:** 30/06/2022.

Wilson Kerdy do Casal Filho
Engenheiro Eletricista & Perito
Registro no CREA: 26540
CREA (Registro Nacional): 0415780918

CLIENTES

T. T. T.
G. G. G.
B. B. B.

1

2

HITACHI Asfalto

La

Salle

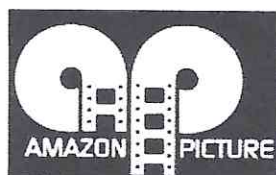


SAGEMCOM



3

4
jardim



SMART SERVICES
Soluções em Serviços

newtracker

Climatize Home
Soluções em Climatização

DISP: 48/2022



Ao,
Comando do 12º Batalhão de Suprimento - CMDO 12º B SUP
Ref.: Proposta de preços

Razão Social: MFX SERVICOS EM REDES DE ENERGIA EIRELI - CNPJ: 26.397.970/0001-66

Endereço: Travessa Olinda, nº 14, quadra 0055, Conj. Augusto Montenegro, Lirio do Vale, CEP: 69.038-257

Email: licita@mfxempresarial.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de instalação de REFLETOR: LED Quantidade: LED SMD 196pcs, Potência 100W ULTRA LED. Refletor Led solar com painel solar e controle remoto alcance de 10 metros. (Descrição do material completa, conforme APÊNDICE I).	SV	37	R\$810,00	R\$29.970,00
Valor Global da Proposta					R\$29.970,00

A empresa MFX SERVICOS EM REDES DE ENERGIA EIRELI, Declara que:

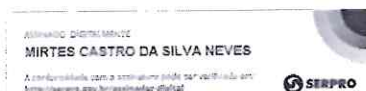
- 1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- 2 - Declaro conhecer a legislação de regência deste projeto básico e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 3 - Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- 4 - O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de apresentação.
- 5 - Declaro que examinei, minuciosamente, o pertinente Projeto Básico, seus Anexos, o local do serviço de reparação e que estudei, comparei e os encontrei corretos, aceitando e submetendo-me, integralmente, às suas condições, não havendo dúvidas acerca do serviço a executar;
- 6 - Declaro que no preço global ofertado estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para prestação do objeto, assim entendida, não só as despesas diretas, com a aquisição de materiais e pagamento da mão-de-obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte de pessoal, alimentação, "know-how", "royalties", despesas financeiras, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas; equipamentos, veículos e transportes; contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre a prestação do serviço, agência de despachantes, ou outras despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas.

Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag. 4518-7 - Conta Corrente: 30.600-2

Manaus-AM, 01 de julho de 2022

Atenciosamente,

Rob. Costa da Silva
MFX SERVICOS EM REDES DE ENERGIA EIRELI
CNPJ: 26.397.970/0001-66



CNPJ: 26.397. 970 / 0001- 66

MFX TRANSPORTES E CONTRUÇÕES EIRELI
Bc. Cosma Alves 62 Casa B

SAO RAIMUNDO

CEP: 69 027-781

MANAUS

AM

MARK DE OLIVEIRA FOGASSA

02

Algumas informações dos cadastros de sócios/administradores estão pendentes de sincronização com a Receita Federal pelo sistema. Caso queira utilizar as informações atualizadas desses cadastros, aguarde que em breve estarão atualizadas (em torno de 1 hora).

Consulta

Cadastro

Segurança

Área de Trabalho

Consulta Nível I – Credenciamento

Fornecedor

CNPJ

26.397.970/0001-66

Razão Social

MFX SERVICOS EM REDES DE ENERGIA EIRELI

Nome Fantasia

MFX TRANSPORTES E CONSTRUÇOES

Situação do Fornecedor

Credenciado

DUNS®

945059972



Data de Vencimento do Cadastro

12/04/2023

Data/Hora da Última Sincronização

Pendente de sincronização

Situação do Nível I

Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa

Empresa de Pequeno Porte

Data de Abertura da Empresa

21/10/2016

Natureza Jurídica

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

MEI

Não

Capital Social (R\$)

300.000,00

Cnae Primário

9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS



Cnaes Secundários

3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

3312-1/04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS

3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS



Contato Principal e Endereço

CEP **69.038-257** Endereço **TRAVESSA OLINDINA, 14 - QD 0055 CJ AUGUSTO 1**

Município / UF

Manaus / Amazonas

DDD

Telefone

INCLUIR

Algumas informações dos cadastros de sócios/administradores estão pendentes de sincronização com a Receita Federal pelo sistema. Caso queira utilizar as informações atualizadas desses cadastros, aguarde que em breve estarão atualizadas (em torno de 1 hora).

Contatos

(92) 9536-2777

Não consta na RFB

E-mail

LICITA@MFXEMPRESARIAL.COM.BR

Responsável Legal

CPF

Nome

475.983.522-91 MIRTES CASTRO DA SILVA NEVES

Responsável pelo Cadastro

CPF

Nome

475.983.522-91

MIRTES CASTRO DA SILVA NEVES

E-mail

licita@mfxempresarial.com.br

Linhas de Fornecimento do Fornecedor**Material**

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

Serviço**Código / Nome**

2658 - Manutenção / Instalação - Nobreak

3239 - Transporte Rodoviário - Pessoal por Automóveis

4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Código / Nome

4103 - Consultoria / Assessoria - Logística

4782 - Manutenção / Instalação de Transformadores Até 34,5kV



VOLTAR

RE

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Algumas informações dos cadastros de sócios/administradores estão pendentes de sincronização com a Receita Federal pelo sistema. Caso queira utilizar as informações atualizadas desses cadastros, aguarde que em breve estarão atualizadas (em torno de 1 hora).

Brasília, 01 de Julho de 2022



Produção





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.397.970/0001-66 DUNS®: 945059972
Razão Social: MFX SERVICOS EM REDES DE ENERGIA EIRELI
Nome Fantasia: MFX TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/04/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/10/2022
FGTS	Validade:	12/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/06/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	06/06/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2022 (*)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.397.970/0001-66 DUNS®: 945059972
Razão Social: MFX SERVICOS EM REDES DE ENERGIA EIRELI
Nome Fantasia: MFX TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/04/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/10/2022
FGTS	Validade:	12/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/06/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	06/06/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2022 (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/07/2022 16:07:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MTX SERVICOS EM REDES DE ENERGIA EIRELI**
CNPJ: **26.397.970/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 06/07/2022 16:06:28

Usuário: 02930338202

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
26397970	MFX SERVICOS EM REDES DE ENERGIA EIRELI	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 11/07/2022 11:40

Usuário: ***.303.382-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160018	12. BATALHAO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.583.363/0001-71	AV. MARECHAL BITENCOURT, 55 COMPENSA I	69029-160
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 40092300(OD)/40092322/40092323

Ano	Tipo	Número
2022	NE	226

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171476	0100000000	339039	160504	E6MUPLJDEPA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/07/2022	Global	64156004024202261	0,0000	29.970,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
26.397.970/0001-66	MFx SERVICOS EM REDES DE ENERGIA EIRELI	69038-257
Endereço	UF	Telefone
OLINDINA 14 QD 0055 LIRIO DO VALE	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
138	DISPENSA DE LICITACAO	LEI 14.133 / 2021	75	-	I	-

Descrição

22NC400021/COEX/07JAN22/DISPENSA NR 48/2022/UASG 160018/REQ 264/2ªCIA SUP/06JUL22/SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED SOLAR COM PAINEL SOLAR.

Local da Entrega

12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO.

Informação Complementar

16001806000482022 - UASG Minuta: 160018

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/07/2022 11:32:32	Alteração

Data e hora da consulta: 11/07/2022 11:40

Usuário: ***.303.382-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens****Natureza de Despesa**

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

29.970,00

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de instalação de refletor:led quantidade led smd 196pcs, potencia 100w ultra led, refletor led solar com painel e controle remoto alcance de ate 10metros.	29.970,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/07/2022	Inclusão	37,00000	810,0000	29.970,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO

***.215.737-**

08/07/2022 11:32:32

Responsável pela Nota de Empenho

SÍLVIA PINHEIRO DA SILVA

***.238.502-**

06/07/2022 16:26:37

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/07/2022 11:32:32	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12 ° BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

DISPENSA NR 48/2022

Ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos ao encerramento deste volume nº 01, referente à Licitação acima indicada, cujo objeto é serviço de instalação de refletor.

Manaus-AM, 06 de julho de 2022.


SILVIA PINHEIRO DA SILVA – 2º TEN
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 12º B Sup